Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

— MATRÍCULA —

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01	22.516

MATRÍCULA: 22.516 (vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis).-Bento Gonçalves, 18 de julho de 1988.-(Prot.58.251).-IMÓVEL: APARTAMENTO número quatrocentos e dois (402), localizado no Sexto Andar ou Sétimo Pavimento do Edifício denominado "EDIFÍCIO PEDRO DEMARI", sito na Rua Ramiro Barcelos nº 156, esquina com a Rua Assis Brasil, nesta cidade, de frente para a Rua Assis Brasil, com acesso pela Rua Assis Brasil, hall social, escadaria e elevadores, constituído de uma entrada, sala de star-jantar, terraço, três (3) dormitórios, sanitário do casal, sanitário social, cozinha-copa, área de serviço, dormitório de serviço, circulação, sanitário de serviço, com a área real privativa de 119,41m², área real de uso comum de 15,72m², área real total de 135,15m², correspondendo-lhe a fração ideal no terrreno onde se assenta o Edifício de 23,854966m². Dito terreno onde se assenta a construção está localizado na zona urbana desta cidade, dentro do quarteirão compreendido pelas Ruas/ Ramiro Barcelos, Assis Brasil, Mal.Deodoro e Júlio de Castilhos, / constituído de parte do lote urbano sem número da Rua Ramiro Barcelos, com a área superficial de 1.110m², com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 30,00m,com a Rua Assis Brasil SUL, na mesma extensão, com a propriedade de Ferdinando Grasselli, sua mulher e Odilon Grasselli; LESTE, na extensão de 37,00m, com a Rua Ramiro Barcelos; OESTE, na mesma extensão, com propriedade de/ Ferdinando Grasselli e sua mulher.-Proprietária:SILVINO GRAPIGLIA, Empresa Individual sediada na Rua Saldanha Marinho, 435, 5º Andar, Conj.509, nesta cidade, CGCMF nº 89.340.186/0001-31.-Registro Anterior: Matrícula nº 14.906, fs.01 do Livro 2-RG, deste Ofício.-Dou/ fé. (Hilário de Souza Marques-Of.Ajud.).-Cz$ 285,30.-.-.-

AV.1-22.516.-Bento Gonçalves, 18 de julho de 1988.-ÔNUS: O imóvel/ acima matriculado está onerado com Hipoteca de Primeiro Grau, em / favor da CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL., conforme/ R.3-14.906 da Matrícula nº 14.906, fs.01 do Lº 2-RG.-Dou fé. (Hilário de Souza Marques-Of.Ajud.).-.-.-.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

de julho de 1988 sob nº R.8-14.906, no imóvel acima matriculado onde se lê: Sito na Rua Ramiro Barcelos nº 156, esquina com a Rua Assis Brasil, leia-se: "Sito na Rua Ramiro Barcelos, esquina com a Rua Assis Brasil nº 156".-Dou fé. (Hilário de Souza Marques-Of.Ajud.).-.-.-.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
02	22.516

— MATRÍCULA —

continuação da matrícula número 22.516.-.-.-

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tendo tendo em vista o pagamento do saldo devedor do financiamento ajustado no contrato de mútuo com obrigações e hipoteca, firmado no âmbito do SFH por **DIRCEU ANTONIO FRANZONI** e sua esposa **VERA BERENICE RIGHESSO FRANZONI** em data de 30/08/1988, autoriza o cancelamento da HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, **cancelando-se, portanto, o R.6 da presente matrícula**.- Eu, Claudia Salvati Tumelero, Escrevente Autorizada que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R$ 47,20. Selo: 0042.04.0700008.18452 - R$ 0,70.-

Helvio Alchieri
Substituto do Registrador

Av.10-22.516.- Bento Gonçalves, 02 de janeiro de 2013.- (Prot. nº 155.378-04/12/2012).- **AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL**: Conforme **Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças**, firmado nesta cidade aos 30 dias do mês de abril do ano de 2012, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, autoriza a liberar o imóvel da **CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL**, nº 164.240, série N, **cancelando-se, portanto, a Av.7 da presente matrícula**.- Eu, Claudia Salvati Tumelero, Escrevente Autorizada que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R$ 23,60. Selo: 0042.03.1000001.36182 - R$ 0,55.-

Helvio Alchieri
Substituto do Registrador

Av.11-22.516.- Bento Gonçalves, 06 de fevereiro de 2013.- (Prot. nº 156.410-01.02.13). **AVERBAÇÃO DO REGIME DE BENS**: Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito nesta cidade, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2013, acompanhado da Certidão de Casamento extraída do Livro B/26, às fls. 147F, sob nº 4.710, expedida em data de 06.03.2009, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, para constar que os proprietários do imóvel **DIRCEU ANTONIO FRANZONI e sua esposa VÉRA BERENICE RIGHESSO FRANZONI**, são casados pelo regime da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, cujo casamento foi realizado aos 14.01.1967.- Eu, Michelle Krüger Pastore, Escrevente que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R$ 52,20. Selo: 0042.04.0700008.19018 - R$ 0,70.-

Helvio Alchieri
Substituto do Registrador

R.12-22.516.- Bento Gonçalves, 06 de fevereiro de 2013.- (Prot. nº 156.367-30.01.13).- **Título**: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.- Devedores Fiduciantes**: **DIRCEU ANTONIO FRANZONI**, servidor público municipal, inscrito no CPF sob nº 029.162.740-49, portador da carteira de identidade nº 1002200481, expedida pela SSP/RS em 04/01/1993 e sua esposa **VÉRA BERENICE RIGHESSO FRANZONI**, aposentada, inscrita no CPF sob nº 766.493.850-34, portadora da carteira de identidade nº

CONTINUA A FOLHAS

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALOR COMERCIAL
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: GUSTAVO TURANI - CPF/CNPJ: ***.664.400-** DATA: 24/08/2026 13:57:39

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico

2002200448, expedida pela SJS/RS em 16/05/2007, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Assis Brasil, nº 156, apartamento 402, Bairro Centro, nesta cidade.- **Credora Fiduciária**: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por SANDRA REGINA BIASIBETTI DE PAULA, brasileira, casada, economiária, portadora da carteira de identidade nº 9037737112, expedida pela SSP/RS em 06/08/2007 e do CPF nº 638.941.490-00.- **Forma do Título**: Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 155552534819, firmado nesta cidade, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2013, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514 de 20.11.1997.- **Cláusula Primeira - Do Empréstimo**: Os DEVEDORES / FIDUCIANTES declaram que, necessitando de um empréstimo, recorreram à CAIXA e dela obtiveram um mútuo de dinheiro, no valor de **R$ 80.000,00**.- **Cláusula Segunda - Da Confissão de Dívida**: Os DEVEDORES / FIDUCIANTES confessam dever à CAIXA a importância acima referida, a qual lhes é creditada integralmente mediante crédito em conta de livre movimentação, titulada pelos DEVEDORES / FIDUCIANTES na CAIXA, agência nesta cidade, na data da celebração deste contrato.- **Cláusula Quarta - Do Prazo**: 106 meses, a contar do contrato.- **Cláusula Quinta - Do Sistema de Amortização**: SAC - Sistema de Amortização Constante.- **Cláusula Sexta - Das Taxas de Juros**: A taxa de juros é representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 16,2000 ao ano, proporcional a 1,3500% ao mês.- **Cláusula Sétima - Da Forma e Local de Pagamento dos Encargos Mensais**: A quantia mutuada será restituída pelos DEVEDORES / FIDUCIANTES à CAIXA, por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30 dias a contar desta cidade, sendo o primeiro encargo de R$ 2.366,89, como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança.- **Cláusula Décima Terceira - Da Alienação Fiduciária em Garantia**: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os DEVEDORES / FIDUCIANTES alienam à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel, objeto da presente matrícula, em conjunto com outro imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97.- Parágrafo Quarto: A garantia fiduciária ora contratada, abrange o imóvel aqui objeto, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário a reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que os DEVEDORES / FIDUCIANTES cumpram integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio, oportunidade em que se resolve nos termos do previsto no artigo 25, da Lei nº 9.514/97.- **As demais cláusulas e**

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: GUSTAVO TURANI - CPF/CNPJ: ***.664.400-** DATA: 24/08/2026 13:57:39

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico

— MATRÍCULA —

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
03v	22.516

condições aqui não descritas estão devidamente expressas no Contrato supra referido.- **Condições**: As constantes.- Eu, Michelle Krüger Pastore, Escrevente que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R$ 200,30 (calculados sobre 50% do valor da dívida). Selo: 0042.06.0700008.28593 - R$ 5,40.-

Helvio Alchieri
Substituto do Registrador

Av.13-22.516.- Bento Gonçalves, 18 de outubro de 2021.- (Prot. nº 223.368-10/09/2021).- **AVERBAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO**: Procede-se a esta averbação, nos termos do **Requerimento** firmado nesta cidade, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2021, acompanhado da **Certidão Judicial** expedida pela 2º Vara Cível desta Comarca, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2021, extraída dos autos do **Processo de Execução nº 5001546-96.2021.8.21.0005 - Cumprimento de Sentença**, em que os **Credores**: **CARMEN LUCIA GUINDANI ENRICONI**, CPF sob nº 191.034.840-68, **INVERNIZZI CESCA & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, CNPJ sob nº 20.520.723/0001-29.; e **REMI ANGELO ENRICONI**, CPF sob nº 005.680.400-82, movem contra os **Devedores**: **DIRCEU ANTONIO FRANZONI**, CPF sob nº 029.162.740-49, **GISELIA LUCIA RACHELE**, CPF sob nº 395.496.660-34, **RICARDO RIGHESSO**, CPF sob nº 210.946.590-53, **RUBEM ANGELO RIGHESSO NETO**, CPF sob nº 007.884.580-78; e **VERA BERENICE RIGHESSO FRANZONI**, CPF sob nº 766.493.850-34; no valor de **R$ 1.221.529,57**, para constar a existência da presente ação execução, a qual foi admitida em juízo em data de 16/06/2021.- Eu, Claudia Salvati Tumelero, Escrevente Autorizada que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R$ 883,10. Selo: 0042.01.1900003.64588 - R$ 1,40; 0042.09.0700008.11301 - R$ 61,40.- (Calculados em conjunto com outros 02 imóveis).-

Helvio Alchieri
Substituto do Registrador

CONTINUA A FOLHAS

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: GUSTAVO TURANI - CPF/CNPJ: ***.664.400-** DATA: 24/08/2026 13:57:39

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

MATRÍCULA

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01	22.476

MATRÍCULA: 22.476 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e seis).-Bento Gonçalves, 18 de julho de 1988.-(Prot.58.251).-IMÓVEL: ESTACIONAMENTO número quinze (15), localizado no Primeiro Andar ou Segundo Pavimento do Edifício denominado "EDIFÍCIO PEDRO DEMARI", sito na Rua Ramiro Barcelos nº 156, esquina com a Rua Assis Brasil, nesta cidade, com acesso pela Rua Assis Brasil, tendo a sua frente o estacionamento nº 16, a Leste a parede divisória da propriedade do edifício com a Rua Ramiro Barcelos, e a oeste o estacionamento nº 14, com a área real privativa de 14,92m², área real de uso comum de 14,33m², área real total de 29,25m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno onde se assenta o Edifício de 5,163604m².-Dito terreno onde se assenta a construção está localizado na zona urbana desta cidade, dentro do quarteirão compreendido pelas Ruas/ Ramiro Barcelos, Assis Brasil, Mal.Deodoro e Júlio de Castilhos, / constituído de parte do lote urbano sem número da Rua Ramiro Barcelos, com a área superficial de 1.110m², com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 30,00m,com a Rua Assis Brasil SUL, na mesma extensão, com a propriedade de Ferdinando Grasselli, sua mulher e Odilon Grasselli; LESTE, na extensão de 37,00m, com a Rua Ramiro Barcelos; OESTE, na mesma extensão, com propriedade de/ Ferdinando Grasselli e sua mulher.-Proprietária:SILVINO GRAPIGLIA, Empresa Individual sediada na Rua Saldanha Marinho, 435, 5º Andar, Conj.509, nesta cidade, CGCMF nº 89.340.186/0001-31.-Registro Anterior: Matrícula nº 14.906, fs.01 do Livro 2-RG, deste Ofício.-Dou/ fé. (Hilário de Souza Marques-Of.Ajud.).-Cz$ 285,30.-.-.-

AV.1-22.476.-Bento Gonçalves, 18 de julho de 1988.-ÔNUS: O imóvel/ acima matriculado está onerado com Hipoteca de Primeiro Grau, em / favor da CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL., conforme/ R.3-14.906 da Matrícula nº 14.906, fs.01 do Lº 2-RG.-Dou fé. (Hilário de Souza Marques-Of.Ajud.).-.-.-.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FLS.	MATRÍCULA
01v.	22.476

sis Brasil, leia-se: "Sito na Rua Ramiro Barcelos, esquina com a / Rua Assis Brasil nº 156".-Dou fé. (Hilário de Souza Marques-Of.Ajud.).-.-.-.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico

— MATRÍCULA —

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
02	22.476

continuação da matrícula número 22.476.-.-.-

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

âmbito do SFH por **DIRCEU ANTONIO FRANZONI** e sua esposa **VERA BERENICE RIGHESSO FRANZONI** em data de 30/08/1988, autoriza o cancelamento da HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, **cancelando-se, portanto, o R.6 da presente matrícula**.- Eu, Claudia Salvati Tumelero, Escrevente Autorizada que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R$ 47,20. Selo: 0042.04.0700008.18455 - R$ 0,70.-

Helvio Alchieri
Substituto do Registrador

Av.10-22.476.- Bento Gonçalves, 02 de janeiro de 2013.- (Prot. nº 155.378-04/12/2012).- **AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL**: Conforme **Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças**, firmado nesta cidade aos 30 dias do mês de abril do ano de 2012, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, autoriza a liberar o imóvel da **CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL**, nº 164.240, série **N**, **cancelando-se, portanto, a Av.7 da presente matrícula**.- Eu, Claudia Salvati Tumelero, Escrevente Autorizada que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R$ 23,60. Selo: 0042.03.1000001.36184 - R$ 0,55.-

Helvio Alchieri
Substituto do Registrador

Av.11-22.476.- Bento Gonçalves, 06 de fevereiro de 2013.- (Prot. nº 156.410-01.02.13).- **AVERBAÇÃO DO REGIME DE BENS**: Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito nesta cidade, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2013, acompanhado da Certidão de Casamento extraída do Livro B/26, às fls. 147F, sob nº 4.710, expedida em data de 06.03.2009, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, para constar que os proprietários do imóvel **DIRCEU ANTONIO FRANZONI e sua esposa VÉRA BERENICE RIGHESSO FRANZONI**, são casados pelo regime da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, cujo casamento foi realizado aos 14.01.1967.- Eu, Michelle Krüger Pastore, Escrevente que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R$ 52,20. Selo: 0042.04.0700008.19019 - R$ 0,70.-

Helvio Alchieri
Substituto do Registrador

R.12-22.476.- Bento Gonçalves, 06 de fevereiro de 2013.- (Prot. nº 156.367-30.01.13).- **Título**: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.- Devedores Fiduciantes**: **DIRCEU ANTONIO FRANZONI**, servidor público municipal, inscrito no CPF sob nº 029.162.740-49, portador da carteira de identidade nº 1002200481, expedida pela SSP/RS em 04/01/1993 e sua esposa **VÉRA BERENICE RIGHESSO FRANZONI**, aposentada, inscrita no CPF sob nº 766.493.850-34, portadora da carteira de identidade nº 2002200448, expedida pela SJS/RS em 16/05/2007, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Assis Brasil,

CONTINUA A FOLHAS

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: GUSTAVO TURANI - CPF/CNPJ: ***.664.400-** DATA: 24/08/2026 13:59:57

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

nº 156, apartamento 402, Bairro Centro, nesta cidade.- **Credora Fiduciária**: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por SANDRA REGINA BIASIBETTI DE PAULA, brasileira, casada, economiária, portadora da carteira de identidade nº 9037737112, expedida pela SSP/RS em 06/08/2007 e do CPF nº 638.941.490-00.- **Forma do Título**: Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 155552534819, firmado nesta cidade, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2013, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei n° 9.514 de 20.11.1997.- **Cláusula Primeira - Do Empréstimo**: Os DEVEDORES / FIDUCIANTES declaram que, necessitando de um empréstimo, recorreram à CAIXA e dela obtiveram um mútuo de dinheiro, no valor de **R$ 80.000,00**.- **Cláusula Segunda - Da Confissão de Dívida**: Os DEVEDORES / FIDUCIANTES confessam dever à CAIXA a importância acima referida, a qual lhes é creditada integralmente mediante crédito em conta de livre movimentação, titulada pelos DEVEDORES / FIDUCIANTES na CAIXA, agência nesta cidade, na data da celebração deste contrato.- **Cláusula Quarta - Do Prazo**: 106 meses, a contar do contrato.- **Cláusula Quinta - Do Sistema de Amortização**: SAC - Sistema de Amortização Constante.- **Cláusula Sexta - Das Taxas de Juros**: A taxa de juros é representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 16,2000 ao ano, proporcional a 1,3500% ao mês.- **Cláusula Sétima - Da Forma e Local de Pagamento dos Encargos Mensais**: A quantia mutuada será restituída pelos DEVEDORES / FIDUCIANTES à CAIXA, por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30 dias a contar desta cidade, sendo o primeiro encargo de R$ 2.366,89, como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança.- **Cláusula Décima Terceira - Da Alienação Fiduciária em Garantia**: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os DEVEDORES / FIDUCIANTES alienam à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel, objeto da presente matrícula, em conjunto com outro imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n° 9.514/97.- Parágrafo Quarto: A garantia fiduciária ora contratada, abrange o imóvel aqui objeto, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário a reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que os DEVEDORES / FIDUCIANTES cumpram integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio, oportunidade em que se resolve nos termos do previsto no artigo 25, da Lei n° 9.514/97.- **As demais cláusulas e condições aqui não descritas estão devidamente expressas no Contrato supra referido**.- **Condições**: As constantes.- Eu, Michelle Krüger Pastore, Escrevente que

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: GUSTAVO TURANI - CPF/CNPJ: ***.664.400-** DATA: 24/08/2026 13:59:57

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R$ 200,30 (calculados sobre 50% do valor da dívida) Selo: 0042.06.0700008.28594 - R$ 5,40.-

Helvio Alchieri
Substituto do Registrador

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: GUSTAVO TURANI - CPF/CNPJ: ***.664.400-** DATA: 24/08/2026 13:59:57

CONTINUA A FOLHAS